



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Contrato

nº 2/2018

de prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, que, entre si, firmam a **UNIÃO**, por meio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina e Auto Mecânica King Fusca Ltda.**

Processo: 10930.721561/2018-36

A União, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina - PR** (DRF/Londrina), com sede na Rua Brasil, 865, Centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0137-15, neste ato representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística, **Genilda Amorim de Souza**, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, nomeada pela Portaria SRRF09 nº 371, de 10 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 15/6/2015, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e **Auto Mecânica King Fusca Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.789.340/0001-82, sediada na Rua Tietê, 1.520, Londrina/PR, Telefone: 43 2101.7777, email: adm@kfmanutencao.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Ricardo Antônio Calixto**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10930.721561/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 3/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originalmente utilizados pelos fabricantes, troca e complementação de lubrificantes e fluidos em geral e filtros, funilaria e pintura, tapeçaria, manutenção de sistemas de ar condicionado, serviço de reboque, socorro mecânico, lavagem, polimento, borracharia, geometria e balanceamento e serviços no pátio do Depósito de Mercadorias Apreendidas da DRF/Londrina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os veículos abrangidos por este instrumento são os indicados no Grupo 1 a 7 do Edital da Licitação, compreendendo:

1.3.1 Integrantes da atual frota oficial:

- i. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9945;
- ii. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9946;
- iii. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9947;
- iv. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9968;
- v. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9970;
- vi. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9973;
- vii. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9976;
- viii. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9981;
- ix. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWW-9983;
- x. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWY-6964;
- xi. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWY-7040;
- xii. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWY-6968;
- xiii. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AWZ-3058;
- xiv. Camioneta Mitsubishi, modelo L200, 4x4, ano 2013, placa AXC-0422;

- xv. Caminhão Mercedes Benz, modelo MB 914, tipo baú, 2005, Placa: AFF-8652;
- xvi. Caminhão Volkswagen, modelo 23-250, tipo baú, 2005, Placa AMZ-9583;
- xvii. Caminhão Volkswagen, modelo 24-250, tipo baú, 2008, Placa MEY-4605;
- xviii. Automóvel Fiat, Pálio, ELX, 2011, Placa ATW-5821;
- xix. Van, Renault, tipo furgão, Master 13M3, ano 2006, Placa KHQ-4102
- xx. 1 (um) automóvel GM/Meriva, ano 2011, placa ATW-9978;
- xxi. 1 (um) automóvel GM/Prisma, 1.4, ano 2014, placa FGV-9918;
- xxii. 1 (uma) camioneta Toyota, modelo Hilux CD, Diesel, ano 2013, placa AHW-6001.

1.3.2 Veículos de fabricação nacional a serem substituídos ou acrescidos à atual frota oficial;

1.3.3 Veículos da Secretaria da Receita Federal do Brasil em trânsito no município de Londrina/PR.

1.3.4 Veículos apreendidos, sob custódia da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina/PR, que necessitarem de manutenção corretiva para locomoção, compreendendo veículos leves (automóveis de passeio), médios (SW, camionetas e vans) e pesados (carretas, caminhões e ônibus).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **1º/agosto/2018** e encerramento em **31/julho/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal global da contratação é estimado em **R\$ 15.247,15 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 182.965,80 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, compreendendo **R\$ 121.285,80 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** em serviços e **R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, em materiais.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou peças/materiais fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170159/0001

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 089116

Elementos de Despesa: 33.90.39 (serviços) e 33.90.30 (Materiais)

PI: OUTRCUSTEIO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Londrina - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Londrina, 30 de julho de 2018



Contratante
União - DRF/Londrina/PR
Genilda Amorim de Souza



Contratada
Auto Mecânica King Fusca Ltda.
Ricardo Antônio Calixto

ANEXO 1

Contrato DRF/Londrina nº 2/2018

Consoante proposta de Preços aceita no Pregão DRF/Londrina nº 3/2018, serão os preços a serem praticados na execução contratual referente à primeira vigência do contrato, compreendendo o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019:

GRUPO 1 - Itens 1 e 2 - MITSUBISHI

13 (três) Veículos oficiais Mitsubishi, modelo L200, ano 2013; Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 1 - Serviços Mitsubishi:

Serviço		Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, cfme Termo de Referência	100,00 fixo + 3,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) em cada veículo oficial da contratante	60,00
3.	Preço para polimento em cada veículo oficial da contratante	115,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) em veículo oficial da contratante	64,50
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas em veículo oficial da contratante, <u>por roda</u>	15,00
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,00
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,00
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 2 - Peças e acessórios Mitsubishi:

Peças e acessórios obrigatórios		Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00

GRUPO 2 - Itens 3 e 4

Veículo oficial pesado da marca Mercedes Benz, **modelo MB 914, caminhão, baú, 2005**; Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 3 - Serviços Mercedes Benz:

Serviço		Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, conforme Termo de Referência	148,00 Fixo + 4,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) no veículo oficial da contratante	170,00
3.	Preço para polimento (lataria) no veículo oficial da contratante	360,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) no veículo oficial da contratante	90,00
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas no veículo oficial da contratante, <u>por roda</u>	30,00
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,60
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,60
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 4 - Peças e acessórios Mercedes Benz:

Peças e acessórios obrigatórios		Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00

GRUPO 3 - Itens 5 e 6

2 (dois) Veículos oficiais Volkswagen, pesados, modelos: 23-250 E, caminhão, baú, ano 2005 e 24-250, caminhão, tipo baú, ano 2008; Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 5 - Serviços Volkswagen Caminhões:

Serviço		Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, conforme Termo de Referência	148,00 fixo + 4,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) no veículo oficial da contratante	170,00
3.	Preço para polimento (lataria) no veículo oficial da contratante	360,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) nos veículos oficiais da contratante	260,00
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas no veículo oficial da contratante, <u>por roda</u>	40,00
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,60
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,50
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 6 - Peças e acessórios Volkswagen Caminhões:

Peças e acessórios obrigatórios		Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00

GRUPO 4 - Itens 7 e 8

1 (um) Veículo oficial, leve, marca Fiat, modelo **Pálio, ELX, 2011**; Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 7 - Serviços Fiat:

Serviço		Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, conforme Termo de Referência	100,00 fixo + 3,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) no veículo oficial da contratante	60,00
3.	Preço para polimento (lataria) no veículo oficial da contratante	90,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) nos veículos oficiais da contratante	60,00
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas no veículo oficial da contratante, <u>por roda</u>	12,50
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,60
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,60
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 8 - Peças e acessórios Fiat:

Peças e acessórios obrigatórios		Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00

GRUPO 5 - Itens 9 e 10

1 (um) Veículo oficial, médio, marca **Renault**, modelo **Master 13M3, Van (furgão)**, ano **2005**;
Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 9 - Serviços Renault:

	Serviço	Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, conforme Termo de Referência	100,00 fixo + 3,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) no veículo oficial da contratante	60,00
3.	Preço para polimento (lataria) no veículo oficial da contratante	115,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) nos veículos oficiais da contratante	65,00
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas no veículo oficial da contratante, <u>por roda</u>	15,00
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,60
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,60
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 10 - Peças e acessórios Renault:

	Peças e acessórios obrigatórios	Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00



GRUPO 6 - Itens 11 e 12

2 (dois) Veículos oficiais, leves, marca **Renault**, modelos **GM/Meriva**, ano **2011** e **GM/Prisma**, 1.4, ano **2014**; Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 11 - Serviços GM:

	Serviço	Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, conforme Termo de Referência	100,00 fixo + 3,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) no veículo oficial da contratante	60,00
3.	Preço para polimento (lataria) no veículo oficial da contratante	90,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) nos veículos oficiais da contratante	60,00
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas no veículo oficial da contratante, por roda	12,50
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,60
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,60
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 12 - Peças e acessórios GM:

	Peças e acessórios obrigatórios	Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00

GRUPO 7 - Itens 13 e 14

1 (um) Veículo oficial, médio, marca **Toyota**, modelo **Hilux CD**, **Diesel**, ano **2013**; Veículos sob custódia da contratante ou oficiais em trânsito; Demonstração do Preço mensal e anual:

Item 13 - Serviços Toyota:

Serviço		Preço por evento / hora R\$
1.	Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana do município de Londrina/PR, conforme Termo de Referência	100,00 Fixo + 3,60 por Km rodado
2.	Preço para lavagem simples (interna e externa) no veículo oficial da contratante	60,00
3.	Preço para polimento (lataria) no veículo oficial da contratante	115,00
4.	Preço para serviço de geometria (alinhamento) nos veículos oficiais da contratante	65,00
5.	Preço para serviço de balanceamento de rodas no veículo oficial da contratante, <u>por roda</u>	15,00
6.	Preço por hora de serviço na especialidade funilaria automotiva, com fornecimento de materiais	262,00
7.	Preço por hora de serviço na especialidade pintura automotiva, com fornecimento de materiais	268,00
8.	Preço por hora de serviço na especialidade de eletricidade veicular (auto-elétrica)	157,60
9.	Preço por hora de serviço na especialidade de mecânica veicular em geral	157,60
10	Execução de serviços de mecânica em geral, eletricidade e movimentação de veículos no pátio do DMA/DRF/Londrina	203,75

Item 14 - Peças e acessórios Toyota:

Peças e acessórios obrigatórios		Desconto/Acréscimo ofertado - % (2 casas)
11.	Fornecimento estimado de em peças e acessórios obrigatórios (valores de Tabela)	0,00



Contratante
União - DRF/Londrina/PR
Genilda Amorim de Souza



Contratada
Auto Mecânica King Fusca Ltda.
Ricardo Antônio Calixto